



## COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/PB

### DELIBERAÇÃO Nº 006/2017 – (CED-CAU/PB)

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/PB, reunida ordinariamente em João Pessoa (PB), na sede do CAU/PB, no dia 10 de abril de 2017, nos termos dos dispositivos legais vigentes, e

Considerando a apreciação do Processo 004/2016, de Protocolo número 414148/2016, que trata sobre possível acobertamento profissional,

#### DELIBEROU:

Acompanhar o voto do relator por aplicação da penalidade de advertência pública nos devidos meios de comunicação, suspensão do registro por cento e oitenta dias e multa de sete vezes o valor da anuidade, considerando as provas apresentadas nos autos e considerando também que o denunciado foi notificado com o devido aviso de recebimento em vinte e cinco de novembro de dois mil e dezesseis e não apresentou defesa, de modo que o referido processo foi julgado à revelia. Após o voto do relator ser anexado ao processo, o mesmo será encaminhado para apreciação do Plenário.

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/PB, conforme determina os arts. 42 e 43 do Regimento Interno do CAU/PB, de 08 de fevereiro de 2013, neste ato submete a presente deliberação à apreciação e decisão final do Plenário do CAU/PB.

João Pessoa-PB, 10 de abril de 2017.

SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO  
Coordenador

CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE  
Membro

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL  
Membro

VALDER DE SOUZA FILHO  
Membro

  
  
  
